

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**
 UNIDADE: **CONSOLIDADO JUSTIÇA ELEITORAL**
 DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2023**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	TOTAL CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS			
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS				OCUPADOS	VAGOS	TOTAL GERAL	
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT					
14101	TSE	653	78	13	2	4	5	1	14	770	20	790
14102	TRE-AC	84	2	1	-	3	13	4	4	111	14	125
14103	TRE-AL	206	30	2	-	3	12	-	13	266	2	268
14104	TRE-AM	218	-	3	-	3	56	-	12	292	14	306
14105	TRE-BA	525	26	-	-	2	7	35	10	605	11	616
14106	TRE-CE	309	21	5	-	7	105	3	13	463	12	475
14107	TRE-DF	152	22	6	-	-	28	1	-	209	11	220
14108	TRE-ES	238	12	-	-	2	3	-	10	265	9	274
14109	TRE-GO	373	35	-	-	4	24	-	-	436	9	445
14110	TRE-MA	283	26	-	-	7	70	-	15	401	6	407
14111	TRE-MT	237	4	-	-	1	23	5	-	270	4	274
14112	TRE-MS	213	5	2	-	-	27	-	1	248	3	251
14113	TRE-MG	864	33	2	-	-	49	2	1	951	21	972
14114	TRE-PA	320	3	1	-	-	64	-	2	390	10	400
14115	TRE-PB	270	25	2	-	-	33	-	3	333	6	339
14116	TRE-PR	576	26	-	-	-	13	-	3	618	9	627
14117	TRE-PE	419	41	3	1	2	39	4	17	526	2	528
14118	TRE-PI	283	20	2	-	4	54	2	8	373	8	381
14119	TRE-RJ	614	17	2	-	-	7	-	9	649	129	778
14120	TRE-RN	225	21	4	-	1	47	-	12	310	5	315
14121	TRE-RS	520	9	-	-	-	18	-	1	548	7	555
14122	TRE-RO	156	3	5	2	1	22	2	1	192	16	208
14123	TRE-SC	330	26	-	-	-	7	-	-	363	7	370
14124	TRE-SP	1.102	56	-	-	1	31	9	1	1.200	62	1.262
14125	TRE-SE	173	20	-	-	2	20	-	9	224	2	226
14126	TRE-TO	146	12	-	-	1	45	-	5	209	14	223
14127	TRE-RR	86	6	5	-	-	10	1	2	110	6	116
14128	TRE-AP	84	3	7	-	6	11	-	3	114	12	126
TOTAL		9.659	582	65	5	54	843	69	169	11.446	431	11.877

Nota(s):

1) Os dados estão de acordo com o informado pelos Tribunais Eleitorais no período compreendido entre **14/09/2023 a 22/09/2023**.

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **CONSOLIDADO JUSTIÇA ELEITORAL**DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2023**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	22	1	1	-	3	-	-	4	-	31
CJ-03	183	11	6	-	6	2	-	19	-	227
CJ-02	549	19	6	-	10	14	1	76	4	679
CJ-1	368	38	3	1	5	6	-	70	10	501
TOTAL DE CARGOS	1.122	69	16	1	24	22	1	169	14	1.438
FUNÇÕES DE CONFIANÇA										
FC-06	4.080	212	4	1	13	114	10		96	4.530
FC-05	266	12	2	-	-	10	2		4	296
FC-04	480	27	6	-	1	5	-		21	540
FC-03	679	47	3	-	4	20	1		42	796
FC-02	381	21	8	-	-	33	1		29	473
FC-01	2.651	194	26	3	12	639	54		225	3.804
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	8.537	513	49	4	30	821	68	-	417	10.439
TOTAL	9.659	582	65	5	54	843	69	169	431	11.877

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TSE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2
CJ-03	18	7	6	-	1	1	-	5	-	38
CJ-02	43	6	2	-	-	-	-	7	2	60
CJ-01	49	16	-	-	-	1	-	2	3	71
TOTAL DE CARGOS	111	29	9	-	1	2	-	14	5	171
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	174	19	1	-	1	1	1	-	2	199
FC-05	38	3	1	-	-	1	-	-	-	43
FC-04	124	10	1	-	-	1	-	-	1	137
FC-03	99	8	-	-	-	-	-	-	5	112
FC-02	52	5	-	-	-	-	-	-	-	57
FC-01	55	4	1	2	2	-	-	-	7	71
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	542	49	4	2	3	3	1	-	15	619
TOTAL	653	78	13	2	4	5	1	14	20	790

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AC

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	6	-	-	-	1	-	-	-	-	7
CJ-02	12	-	1	-	2	-	-	2	-	17
CJ-01	2	-	-	-	-	-	-	2	-	4
TOTAL DE CARGOS	21	-	1	-	3	-	-	4	-	29
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	38	2	-	-	-	8	2	-	1	51
FC-05	3	-	-	-	-	2	-	-	1	6
FC-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	21	-	-	-	-	3	2	-	12	38
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	63	2	-	-	-	13	4	-	14	96
TOTAL	84	2	1	-	3	13	4	4	14	125

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AL

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	3	-	7
CJ-02	10	-	-	-	1	1	-	7	-	19
CJ-01	5	1	-	-	-	-	-	3	-	9
TOTAL DE CARGOS	19	1	-	-	2	1	-	13	-	36
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	78	7	-	-	-	2	-	-	-	87
FC-05	7	1	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	26	3	1	-	-	1	-	-	1	32
FC-03	16	5	-	-	1	1	-	-	-	23
FC-02	14	4	-	-	-	1	-	-	-	19
FC-01	46	9	1	-	-	6	-	-	1	63
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	187	29	2	-	1	11	-	-	2	232
TOTAL	206	30	2	-	3	12	-	13	2	268

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AM

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	7	-	1	-	-	1	-	7	-	16
CJ-01	12	-	1	-	1	-	-	4	-	18
TOTAL DE CARGOS	24	-	2	-	1	1	-	12	-	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	103	-	-	-	1	9	-	-	-	113
FC-05	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-04	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-02	49	-	1	-	-	2	-	-	4	56
FC-01	23	-	-	-	1	44	-	-	10	78
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	194	-	1	-	2	55	-	-	14	266
TOTAL	218	-	3	-	3	56	-	12	14	306

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-BA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
CJ-02	25	2	-	-	-	-	-	3	-	30
CJ-01	13	-	-	-	-	-	-	6	-	19
TOTAL DE CARGOS	49	2	-	-	-	-	-	10	-	61
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	252	15	-	-	-	-	4	-	1	272
FC-05	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	27	2	-	-	-	1	-	-	-	30
FC-03	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	181	6	-	-	2	6	31	-	10	236
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	476	24	-	-	2	7	35	-	11	555
TOTAL	525	26	-	-	2	7	35	10	11	616

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-CE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	6	-	-	-	2	-	-	1	-	9
CJ-02	19	2	1	-	-	2	-	5	-	29
CJ-01	11	1	-	-	1	1	-	7	-	21
TOTAL DE CARGOS	36	3	1	-	4	3	-	13	-	60
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	133	8	-	-	2	24	-	-	3	170
FC-05	1	-	-	-	-	2	-	-	-	3
FC-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-03	30	3	-	-	-	-	-	-	-	33
FC-02	8	-	1	-	-	1	-	-	1	11
FC-01	100	7	3	-	1	75	3	-	8	197
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	273	18	4	-	3	102	3	-	12	415
TOTAL	309	21	5	-	7	105	3	13	12	475

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: TRE-DF
DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	5	2	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	13	1	1	-	-	1	-	-	-	16
CJ-01	17	4	-	-	-	-	-	-	-	21
TOTAL DE CARGOS	35	8	1	-	-	1	-	-	-	45
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	51	2	1	-	-	3	-	-	1	58
FC-05	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
FC-04	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-03	7	6	-	-	-	-	-	-	7	20
FC-02	29	1	-	-	-	5	1	-	2	38
FC-01	12	5	4	-	-	19	-	-	1	41
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	117	14	5	-	-	27	1	-	11	175
TOTAL	152	22	6	-	-	28	1	-	11	220

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-ES

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	12	-	-	-	1	-	-	5	1	19
CJ-01	11	-	-	-	-	-	-	5	-	16
TOTAL DE CARGOS	28	-	-	-	1	-	-	10	1	40
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	100	5	-	-	1	-	-	-	-	106
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	5	-	-	-	-	-	-	-	1	6
FC-03	51	2	-	-	-	-	-	-	5	58
FC-02	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-01	44	5	-	-	-	3	-	-	2	54
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	210	12	-	-	1	3	-	-	8	234
TOTAL	238	12	-	-	2	3	-	10	9	274

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: TRE-GO
DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	9	-	-	-	1	-	-	-	-	10
CJ-02	21	1	-	-	-	1	-	-	-	23
CJ-01	19	1	-	-	1	-	-	-	-	21
TOTAL DE CARGOS	50	2	-	-	2	1	-	-	-	55
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	160	12	-	-	-	1	-	-	1	174
FC-05	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
FC-04	21	2	-	-	-	-	-	-	-	23
FC-03	15	3	-	-	-	-	-	-	-	18
FC-02	15	-	-	-	-	-	-	-	2	17
FC-01	100	15	-	-	2	22	-	-	6	145
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	323	33	-	-	2	23	-	-	9	390
TOTAL	373	35	-	-	4	24	-	-	9	445

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	4	-	-	-	1	-	-	1	-	6
CJ-02	12	1	-	-	1	-	-	4	-	18
CJ-01	12	-	-	-	1	-	-	9	-	22
TOTAL DE CARGOS	28	1	-	-	3	-	-	15	-	47
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	133	12	-	-	1	13	-	-	-	159
FC-05	13	-	-	-	-	-	-	-	-	13
FC-04	6	2	-	-	1	-	-	-	-	9
FC-03	23	1	-	-	1	1	-	-	-	26
FC-02	3	1	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-01	77	9	-	-	1	56	-	-	6	149
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	255	25	-	-	4	70	-	-	6	360
TOTAL	283	26	-	-	7	70	-	15	6	407

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MT

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	1	-	-	-	18
CJ-01	23	1	-	-	-	-	-	-	-	24
TOTAL DE CARGOS	45	1	-	-	-	1	-	-	-	47
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	100	1	-	-	-	3	1	-	1	106
FC-05	5	-	-	-	-	1	-	-	1	7
FC-04	19	-	-	-	-	-	-	-	-	19
FC-03	21	2	-	-	1	1	-	-	2	27
FC-02	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-01	38	-	-	-	-	17	4	-	-	59
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	192	3	-	-	1	22	5	-	4	227
TOTAL	237	4	-	-	1	23	5	-	4	274

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MS

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	17	-	-	-	-	-	-	-	-	17
CJ-01	7	-	-	-	-	-	-	1	-	8
TOTAL DE CARGOS	29	-	-	-	-	-	-	1	-	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	86	3	-	-	-	5	-	-	-	94
FC-05	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	22	1	1	-	-	-	-	-	-	24
FC-03	26	1	-	-	-	-	-	-	-	27
FC-02	16	-	-	-	-	-	-	-	1	17
FC-01	27	-	1	-	-	22	-	-	2	52
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	184	5	2	-	-	27	-	-	3	221
TOTAL	213	5	2	-	-	27	-	1	3	251

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-MG**DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2023****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10
CJ-02	37	-	-	-	-	-	-	1	-	38
CJ-01	17	-	-	-	-	-	-	-	4	21
TOTAL DE CARGOS	65	-	-	-	-	-	-	1	4	70
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	396	15	-	-	-	2	1	-	-	414
FC-05	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	145	3	-	-	-	-	-	-	2	150
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	257	15	2	-	-	47	1	-	15	337
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	799	33	2	-	-	49	2	-	17	902
TOTAL	864	33	2	-	-	49	2	1	21	972

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PA

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	10	1	-	-	-	-	-	-	-	11
CJ-02	31	-	-	-	-	-	-	1	-	32
CJ-01	8	-	-	-	-	-	-	1	-	9
TOTAL DE CARGOS	50	1	-	-	-	-	-	2	-	53
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	136	1	-	-	-	17	-	-	-	154
FC-05	9	-	-	-	-	-	-	-	-	9
FC-04	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-03	18	-	-	-	-	-	-	-	1	19
FC-02	31	-	1	-	-	6	-	-	2	40
FC-01	69	1	-	-	-	41	-	-	7	118
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	270	2	1	-	-	64	-	-	10	347
TOTAL	320	3	1	-	-	64	-	2	10	400

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	18	2	-	-	-	-	-	2	-	22
CJ-01	11	1	1	-	-	-	-	1	-	14
TOTAL DE CARGOS	37	3	1	-	-	-	-	3	-	44
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	113	7	-	-	-	-	-	-	-	120
FC-05	7	1	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-03	13	1	-	-	-	2	-	-	-	16
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	97	12	1	-	-	31	-	-	6	147
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	233	22	1	-	-	33	-	-	6	295
TOTAL	270	25	2	-	-	33	-	3	6	339

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PR

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	10	-	-	-	-	-	-	1	-	11
CJ-02	35	1	-	-	-	-	-	1	-	37
CJ-01	12	1	-	-	-	-	-	1	-	14
TOTAL DE CARGOS	58	2	-	-	-	-	-	3	-	63
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	255	7	-	-	-	-	-	-	-	262
FC-05	15	2	-	-	-	-	-	-	-	17
FC-04	12	-	-	-	-	-	-	-	-	12
FC-03	13	1	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-02	14	2	-	-	-	-	-	-	-	16
FC-01	209	12	-	-	-	13	-	-	9	243
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	518	24	-	-	-	13	-	-	9	564
TOTAL	576	26	-	-	-	13	-	3	9	627

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	1	-	8
CJ-02	16	-	-	-	1	1	1	10	-	29
CJ-01	6	2	-	-	-	-	-	6	-	14
TOTAL DE CARGOS	29	2	-	-	2	1	1	17	-	52
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	175	18	-	-	-	-	-	-	1	194
FC-05	15	-	-	-	-	2	-	-	-	17
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	15	1	-	-	-	1	-	-	-	17
FC-02	4	-	-	-	-	2	-	-	-	6
FC-01	181	20	3	1	-	33	3	-	1	242
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	390	39	3	1	-	38	3	-	2	476
TOTAL	419	41	3	1	2	39	4	17	2	528

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PI

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	10	-	-	-	1	-	-	5	1	17
CJ-01	5	-	-	-	-	-	-	3	-	8
TOTAL DE CARGOS	20	-	-	-	1	-	-	8	1	30
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	93	12	-	-	2	3	-	-	2	112
FC-05	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-04	44	2	-	-	-	1	-	-	-	47
FC-03	29	2	1	-	-	-	-	-	1	33
FC-02	24	1	-	-	-	-	-	-	1	26
FC-01	70	3	1	-	1	50	2	-	3	130
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	263	20	2	-	3	54	2	-	7	351
TOTAL	283	20	2	-	4	54	2	8	8	381

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RJ

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
CJ-03	6	-	-	-	-	-	-	2	-	8
CJ-02	28	-	-	-	-	1	-	3	-	32
CJ-01	18	2	-	-	-	1	-	4	-	25
TOTAL DE CARGOS	54	2	-	-	-	2	-	9	-	67
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	240	8	-	-	-	-	-	-	62	310
FC-05	36	1	-	-	-	1	-	-	-	38
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	48	2	-	-	-	-	-	-	4	54
FC-02	3	-	-	-	-	1	-	-	4	8
FC-01	233	4	2	-	-	3	-	-	59	301
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	560	15	2	-	-	5	-	-	129	711
TOTAL	614	17	2	-	-	7	-	9	129	778

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RN

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	1	-	5
CJ-02	7	-	-	-	1	-	-	8	-	16
CJ-01	11	3	-	-	-	-	-	3	-	17
TOTAL DE CARGOS	23	3	-	-	1	-	-	12	-	39
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	103	4	-	-	-	2	-	-	2	111
FC-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
FC-03	34	3	1	-	-	3	-	-	-	41
FC-02	14	-	-	-	-	1	-	-	1	16
FC-01	51	11	3	-	-	40	-	-	2	107
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	202	18	4	-	-	47	-	-	5	276
TOTAL	225	21	4	-	1	47	-	12	5	315

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RS

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
CJ-02	34	-	-	-	-	-	-	1	-	35
CJ-01	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
TOTAL DE CARGOS	63	-	-	-	-	-	-	1	-	64
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	221	5	-	-	-	1	-	-	1	228
FC-05	8	-	-	-	-	-	-	-	-	8
FC-04	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
FC-03	27	1	-	-	-	-	-	-	-	28
FC-02	9	1	-	-	-	-	-	-	1	11
FC-01	152	2	-	-	-	17	-	-	5	176
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	457	9	-	-	-	18	-	-	7	491
TOTAL	520	9	-	-	-	18	-	1	7	555

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	12	1	-	-	-	-	-	-	-	13
CJ-01	18	-	1	1	-	-	-	1	-	21
TOTAL DE CARGOS	38	1	1	1	-	-	-	1	-	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	69	1	-	1	-	5	-	-	2	78
FC-05	8	-	-	-	-	1	1	-	1	11
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	14	1	-	-	-	4	1	-	3	23
FC-02	3	-	2	-	-	1	-	-	3	9
FC-01	24	-	2	-	1	11	-	-	7	45
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	118	2	4	1	1	22	2	-	16	166
TOTAL	156	3	5	2	1	22	2	1	16	208

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SC

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	20	-	-	-	-	-	-	-	-	20
CJ-01	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
TOTAL DE CARGOS	34	1	-	-	-	-	-	-	-	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	146	8	-	-	-	1	-	-	-	155
FC-05	6	1	-	-	-	-	-	-	-	7
FC-04	27	1	-	-	-	-	-	-	-	28
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	117	15	-	-	-	6	-	-	7	145
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	296	25	-	-	-	7	-	-	7	335
TOTAL	330	26	-	-	-	7	-	-	7	370

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	12	-	-	-	-	-	-	1	-	13
CJ-02	40	1	-	-	-	-	-	-	-	41
CJ-01	16	1	-	-	-	-	-	-	1	18
TOTAL DE CARGOS	69	2	-	-	-	-	-	1	1	73
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	515	29	-	-	-	-	1	-	8	553
FC-05	14	-	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-04	75	2	-	-	-	-	-	-	15	92
FC-03	4	-	-	-	-	-	-	-	8	12
FC-02	41	-	-	-	-	2	-	-	-	43
FC-01	384	23	-	-	1	29	8	-	30	475
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	1.033	54	-	-	1	31	9	-	61	1.189
TOTAL	1.102	56	-	-	1	31	9	1	62	1.262

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SE

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	2	-	-	-	-	-	-	2	-	4
CJ-02	14	-	-	-	1	2	-	3	-	20
CJ-01	8	-	-	-	-	-	-	4	-	12
TOTAL DE CARGOS	25	-	-	-	1	2	-	9	-	37
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	66	4	-	-	1	-	-	-	-	71
FC-05	20	2	-	-	-	-	-	-	-	22
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
FC-02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-01	58	14	-	-	-	18	-	-	2	92
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	148	20	-	-	1	18	-	-	2	189
TOTAL	173	20	-	-	2	20	-	9	2	226

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-TO

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	4	1	-	-	-	-	-	-	-	5
CJ-02	13	-	-	-	-	1	-	1	-	15
CJ-01	15	2	-	-	-	1	-	3	-	21
TOTAL DE CARGOS	32	3	-	-	-	2	-	5	-	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	64	3	-	-	-	7	-	-	1	75
FC-05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	6	-	-	-	1	6	-	-	2	15
FC-02	31	5	-	-	-	11	-	-	6	53
FC-01	13	1	-	-	-	19	-	-	5	38
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	114	9	-	-	1	43	-	-	14	181
TOTAL	146	12	-	-	1	45	-	5	14	223

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RR

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	3	-	-	-	-	1	-	-	-	4
CJ-02	16	1	-	-	-	1	-	-	-	18
CJ-01	7	1	-	-	-	1	-	2	1	12
TOTAL DE CARGOS	27	2	-	-	-	3	-	2	1	35
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	37	1	1	-	-	7	-	-	2	48
FC-05	6	-	1	-	-	-	1	-	1	9
FC-04	4	1	3	-	-	-	-	-	1	9
FC-03	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
FC-02	4	1	-	-	-	-	-	-	-	5
FC-01	8	1	-	-	-	-	-	-	-	9
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	59	4	5	-	-	7	1	-	5	81
TOTAL	86	6	5	-	-	10	1	2	6	116

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-AP

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	10	-	-	-	1	1	-	-	-	12
CJ-01	9	-	-	-	1	1	-	2	1	14
TOTAL DE CARGOS	23	-	-	-	2	2	-	3	1	31
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	43	3	1	-	4	-	-	-	5	56
FC-05	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
FC-04	1	-	-	-	-	-	-	-	2	3
FC-03	8	-	1	-	-	1	-	-	1	11
FC-02	3	-	3	-	-	-	-	-	1	7
FC-01	4	-	2	-	-	8	-	-	2	16
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	61	3	7	-	4	9	-	-	11	95
TOTAL	84	3	7	-	6	11	-	3	12	126

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do redimensionamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.